



Maceió, 24 de novembro de 2025

Nº 765

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000002884/2025 INTERESSADO Sandra Maria Ribeiro de França (309.895.744-15) ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 36157394), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 21 de novembro a 21 de dezembro de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000002913/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento (SEI 36163026) confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000002915/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Pessoas: Folha de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo empenho, liquidação e pagamento.

PROCESSO E:12070.0000002269/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000002272/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizo a realização de pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote, com fulcro na Lei Federal nº 14133/21, a ser realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado, para confecção de material gráfico, conforme justificativa nos autos, desde que observadas às recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 288/2025 (SEI 36127354). Outrossim, considerando o teor do mencionado parecer, bem como a correta especificação do bem a ser adquirido, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para que realize o certame licitatório.

19 de novembro de 2025.

ANDRESA WANDERLEY DE GUSMÃO BARBOSA

Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

PORTARIA DPE Nº 626, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.*

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa proporcional para fins de atuação na Semana da Justiça pela Paz em Casa, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, DESIGNANDO os Defensores Públicos abaixo relacionados para atuarem nos dias a seguir:



Maceió, 24 de novembro de 2025

Nº 765

Dia	Local	Defensores Públicos
24/11/25	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	Mariana Soares Braga Lages Daniela Times Ribeiro de Souza Luciana Martins de Faro Arthur César Cavalcante Loureiro Hayanne Amelie Meire Liebing
25/11/25	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	Mariana Soares Braga Lages Daniela Times Ribeiro de Souza Luciana Martins de Faro Arthur César Cavalcante Loureiro Poliana de Andrade Souza
26/11/25	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	Mariana Soares Braga Lages Patrícia Regina Fonseca Barbosa Luciana Martins de Faro Arthur César Cavalcante Loureiro Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro
27/11/25	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	Mariana Soares Braga Lages Lívia Telles Risso Luciana Martins de Faro Arthur César Cavalcante Loureiro Poliana de Andrade Souza
28/11/25	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	Mariana Soares Braga Lages Lívia Telles Risso Luciana Martins de Faro Arthur César Cavalcante Loureiro Carolina de Campos Goes

Dia	Local	Defensores Públicos
24/11/25	2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	Lidiane Khristine Rocha Monteiro Candyce Brasil Paranhos Amanda Mineiro de Aguiar B. Pereira Heloísa Bevilaqua da Silveira Marcelo Barbosa Arantes
25/11/25	2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	Lidiane Khristine Rocha Monteiro Candyce Brasil Paranhos Amanda Mineiro de Aguiar B. Pereira Heloísa Bevilaqua da Silveira Marcelo Barbosa Arantes
26/11/25	2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	Lidiane Khristine Rocha Monteiro Candyce Brasil Paranhos Bruna Rafaela Cavalcanti Pais de Lima Marcelo Barbosa Arantes João Fiorillo de Souza
27/11/25	2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	Lidiane Khristine Rocha Monteiro Candyce Brasil Paranhos Amanda Mineiro de Aguiar B. Pereira Marcelo Barbosa Arantes Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
28/11/25	2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	Lidiane Khristine Rocha Monteiro Candyce Brasil Paranhos Amanda Mineiro de Aguiar B. Pereira Marcelo Barbosa Arantes Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

*Republicado por incorreção



Maceió, 24 de novembro de 2025

Nº 765

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 077/2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação no Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e familiar contra a mulher de Rio Largo, conforme especificações abaixo:

Período	Comarca	Vaga
26/11/25 a 10/12/25	Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e familiar contra a mulher de Rio Largo – audiências, intimações e atendimentos	2 Defensores Públicos

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail gabinete@al.def.br no período de **24 a 26 de novembro de 2025**;

1.2. A participação no período ocorrerá mediante força tarefa proporcional, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar n.º 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;

1.3. O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 19 de novembro de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO

Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 078/2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação em sessão plenária do Tribunal do Júri, conforme especificações abaixo:

Data/Horário	Comarca	Número do Processo	
11/12/2025	Vara do Único Ofício de Quebrangulo	0700396- 63.2024.8.02.0033	1 Defensor Público

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail gabinete@al.def.br no período de 24 a 30 de novembro de 2025;

1.2. A participação no evento ocorrerá mediante força tarefa, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar n.º 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;

1.3. O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

1.4. A atuação no júri engloba a interposição de eventuais recursos e razões em face das decisões proferidas em plenário;

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 24 de novembro de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO

Defensor Público-Geral do Estad

ATOS DA CORREGORIA-GERAL

PORTARIA Nº 73/CGDPE/2025

Dispõe sobre a convocação dos Defensores Públicos para exercerem suas escolhas na formação da escala anual de plantões ordinários do exercício de 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 29, de 01 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público e o regular funcionamento do serviço de plantão da Instituição;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública, que disciplina o regime de plantões no âmbito da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a escala de plantões ordinários (finais de semana e feriados) da Defensoria Pública para o exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. **Ficam convocados os Defensores Públicos em atividade para procederem à escolha dos Plantões Ordinários, da Capital e do Interior, para o exercício de 2026;**

Art. 2º. A escolha das vagas de plantão ocorrerá exclusivamente em ambiente virtual, **das 14h do dia 26 de novembro às 14h do dia 28 de novembro de 2025**, por meio de sistema eletrônico próprio, disponível no endereço: plantao.defensoria.al.def.br;

Art. 3º. O procedimento de oferta para a escolha das vagas dos Plantões para o exercício de 2026 dar-se-á em duas etapas, contínuas e sucessivas, nos seguintes termos:

I – Primeira Etapa – Plantão Criminal Interior:

a) **Período: das 14h do dia 26 de novembro de 2025 às 14h do dia 27 de novembro de 2025;**

b) Neste período, somente os Defensores em exercício nas comarcas do interior do Estado terão acesso, no sistema, às vagas relativas ao Plantão Criminal Interior, como prioridade de escolha (podendo, a critério próprio, renunciar a esta prerrogativa);

c) Durante esta Primeira Etapa, permanecem indisponíveis aos demais Defensores as vagas de Plantão Criminal Interior. Esta restrição não se aplica aos Defensores em trabalho no regime híbrido.

d) Nesta Primeira Etapa, estarão indisponíveis a todos os Defensores, para a escolha, as vagas dos Plantões Cíveis e Criminais da Capital.

II – Segunda Etapa – Acesso Geral às demais vagas de Plantão:

a) **Período: das 14h do dia 27 de novembro de 2025 às 14h do dia 28 de novembro de 2025;**

b) Neste período, todos os Defensores poderão acessar o sistema para escolha das vagas de plantão, inclusive as vagas de Plantão Criminal Interior eventualmente remanescente da Primeira Etapa;

c) Nesta Segunda Etapa, estarão disponíveis as vagas das demais modalidades de plantão (Plantão Cível e Criminal da Capital), conforme configuração dos editais no sistema;



Maceió, 24 de novembro de 2025

Nº 765

Art. 4.º. **O Defensor deverá fazer a escolha de 5 plantões Ordinários.** O Sistema eletrônico observará o número máximo de vagas de plantão por Defensor, impedindo novas inscrições quando atingido o limite de 5 plantões;

Art. 5.º **Dentro do prazo das escolhas,** o Defensor poderá desistir do plantão escolhido, tornando-o novamente vago, devendo, após a desistência, escolher novo plantão em substituição;

Art. 6.º **A não realização da escolha dos Plantões pelo Defensor,** ou em número menor que o estabelecido, dentro dos prazos previstos no Artigo 3.º, implicará na **designação de ofício** pela Corregedoria Geral, observados o critério da alternância, proporcionalidade e isonomia.

Art. 7.º. As escolhas realizadas em desconformidade com as regras fixadas na Resolução n.º 003 de 2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública de Alagoas, e/ou nesta Portaria, **poderão não ser homologadas,** cabendo à Corregedoria Geral proceder aos ajustes necessários na escala, mediante comunicação ao Defensor interessado.

Art. 8.º. Eventuais instabilidades técnicas ou falhas de funcionamento do sistema eletrônico deverão ser imediatamente comunicadas ao setor de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública, o qual prestará suporte aos usuários e informará à Corregedoria-Geral, para avaliação da necessidade de suspensão ou prorrogação de prazos;

Art. 9.º. Para acesso ao sistema de escolha de plantões, todos os Defensores deverão estar cadastrados e possuir suas senhas no Sistema Virtual da Instituição, o **SOLAR.** As orientações operacionais detalhadas quanto ao acesso e uso do sistema eletrônico de escolha dos plantões serão disponibilizadas em vídeo tutorial e encaminhado aos Defensores. Já estando disponível para acesso no endereço eletrônico: [youtube.com/watch?v=225rllor2e4](https://www.youtube.com/watch?v=225rllor2e4)

Parágrafo único. Recomenda-se que os Defensores acessem o SOLAR, antecipadamente, nos dias anteriores ao período de escolha e testem tanto o cadastro como o login, a fim de evitar atrasos no dia das escolhas.

Maceió, 18 de novembro de 2025.

Norma Suely Negrão

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 74/CGDPE/2025

Dispõe sobre a convocação dos Defensores Públicos para exercerem suas escolhas na formação da escala de Plantão de Carnaval e Semana Santa do ano de 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 29, de 01 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público e o regular funcionamento do serviço de plantão da Instituição;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública, que disciplina o regime de plantões no âmbito da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a escala de plantões do período de Carnaval e Semana Santa da Defensoria Pública para o exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1.º. Ficam convocados os **Defensores Públicos constantes da Lista do Anexo I** para procederem à escolha dos **Plantões para o período de Carnaval e Semana Santa, da Capital e do Interior, para o ano de 2026;**

Art. 2.º. Cada Defensor deverá escolher **2 dias** entre as datas ofertadas para o período de Carnaval e Semana Santa de 2026;

Art. 3.º. Deverão realizar a escolha apenas os Defensores constantes na Lista do Anexo I, estando dispensados os Defensores que realizaram os plantões do mesmo período nos anos de 2023, 2024 ou 2025.

Art. 4.º. A escolha dos plantões para o período de Carnaval e Semana Santa de 2026 será feita seguindo as mesmas regras e as mesmas condições estabelecidas nos Arts. 2.º, 3.º, 5.º, 6.º e 7.º da Portaria n.º 73/CGDPE/2025, publicada neste Diário Oficial.

Art. 5.º. No mesmo momento, pelo mesmo sistema virtual, o Defensor fará a escolha dos Plantões Ordinários de 2026 e dos Plantões para o período de Carnaval e Semana Santa de 2026.

Maceió, 18 de novembro de 2025.

Norma Suely Negrão

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Alagoas

ANEXO I	
PLANTÃO PERÍODO DE CARNAVAL E SEMANA SANTA 2026	
1.	Adaunir Batista de Amorim Fiel
2.,	Ana Karine Brito de Brito
2.	André Chalub Lima
3.	Andréa Carla Tonin
4.	Arthur César Cavalcante Loureiro
5.	Bruno Chinaglia Gomes Valente
6.	Carina de Oliveira Soares
7.	Carolina Barros de Campos Góes Fink
8.	Daniela Damasceno Silva Melo
10.	Daniela Figueira Armindo
11.	Eraldo Silveira Filho
12.	Fábio Ricardo Albuquerque de Lima
13.	Marcos Antônio da Silva Freire
14.	Marta Oliveira Lopes
15.	Paula Canal Fávero
16.	Poliana de Andrade Souza
17.	Rafael Amorim Santos
18.	Renan Soares Mação
19.	Ricardo Antunes Melo
20.	Roberto Alan Torres de Mesquita
21.	Sabrina da Silva Cerqueira Dattoli
22.	Taiana Grave Carvalho
23.	Welber Queiroz Barboza
24.	Wladimir Wrublewski Aued

PORTARIA Nº 75/CGDPE/2025

Dispõe sobre a convocação dos Defensores Públicos para exercerem suas escolhas na formação da escala de Plantão Extraordinário do período do Recesso forense do mês de junho e do mês de dezembro do ano de 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 29, de 01 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público e o regular funcionamento do serviço de plantão da Instituição;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública, que disciplina o regime de plantões no âmbito da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a escala do Plantão Extraordinário do período do Recesso forense do mês de junho e do mês de dezembro do ano de 2026;



Maceió, 24 de novembro de 2025

Nº 765

RESOLVE:

Art. 1.º. Ficam convocados os **Defensores Públicos constantes da Lista do Anexo II** para procederem à escolha dos **Plantões para o período do Recesso forense do mês de junho e do mês de dezembro do ano de 2026;**

Art. 2.º. Cada Defensor deverá escolher **2 dias** entre as datas ofertadas para o período do Recesso forense do mês de junho e do mês de dezembro do ano de 2026;

Art. 3.º. Deverão realizar a escolha apenas os Defensores constantes na Lista do Anexo II, estando dispensados os Defensores que realizaram os plantões do mesmo período no ano de 2025.

Art. 4.º. A escolha dos plantões para o período do Recesso forense do mês de junho e do mês de dezembro do ano de 2026 será feita seguindo as mesmas regras e as mesmas condições estabelecidas nos Arts. 2.º, 3.º, 5.º, 6.º e 7.º da Portaria n.º 73/CGDPE/2025, publicada neste Diário Oficial.

Art. 5.º. No mesmo momento, pelo mesmo sistema virtual, o Defensor fará a escolha dos Plantões Ordinários de 2026 e dos Plantões do Recesso forense do mês de junho e do mês de dezembro do ano de 2026.

Maceió, 18 de novembro de 2025.

Norma Suely Negrão

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Alagoas

ANEXO II	
PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – Recesso do mês de Junho e do mês de Dezembro de 2026	
1.	Aloísio Moro Sarmento
2.	Ana Karine Brito de Brito
3.	André Monte Alegre Tavares
4.	Andréa Carla Tonin
5.	Arthur César Cavalcante Loureiro
6.	Bruno Chinaglia Gomes Valente
7.	Carina de Oliveira Soares
8.	Daniel Coêlho Alcoforado Costa
9.	Daniela Protásio dos Santos Andrade
10.	Daniely de Lima Soares Melro
11.	Djalma Mascarenhas Alves Neto
12.	Elaine Zelaquett de Souza Correia
13.	Eraldo Silveira Filho
14.	Fábio Ricardo Albuquerque de Lima
15.	Fernando Rebouças de Oliveira
16.	Isaac Vinícius Costa Souto
17.	João Augusto Sinhorin
18.	João Mauricio da Rocha de Mendonça
19.	Josicleia Lima Moreira
20.	Karina Basto Damasceno
21.	Karine Gonçalves Novaes Fonseca da Cunha
22.	Livia Telles Rizzo
23.	Luciana Martins de Faro
24.	Luciana Vieira Carneiro

25.	Manuela Carvalho Menezes
26.	Marlina Léa Marques dos Anjos
27.	Marcelo Barbosa Arantes
28.	Marta Oliveira Lopes
29.	Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
30.	Othoniel Pinheiro Neto
31.	Pedro Henrique Lamy Basílio
32.	Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro
33.	Ricardo Anízio Ferreira de Sá
34.	Ricardo Antunes Melro
35.	Roana do Nascimento Couto
36.	Ronivalda de Andrade
37.	Sabrina da Silva Cerqueira Dattoli
38.	Thainá Cidrão Massilon
39.	Welber Queiroz Barboza

PORTARIA Nº 76/CGDPE/2025

Dispõe sobre a convocação dos Defensores Públicos para exercerem suas escolhas na formação da escala de Plantão Cível Extraordinário do período do Recesso forense do mês de junho e do mês de dezembro do ano de 2026 **em ARAPIRACA.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 29, de 01 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público e o regular funcionamento do serviço de plantão da Instituição;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública, que disciplina o regime de plantões no âmbito da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a escala do Plantão Cível Extraordinário do período do Recesso forense do mês de junho e do mês de dezembro do ano de 2026 em Arapiraca;

RESOLVE:

Art. 1.º. Ficam convocados os **Defensores Públicos constantes da Lista do Anexo III** para procederem à escolha dos **Plantões para o período do Recesso forense do mês de junho e do mês de dezembro do ano de 2026 na Sede de Arapiraca;**

Art. 2.º. Cada Defensor deverá escolher **2 dias** entre as datas ofertadas para o período do Recesso forense do mês de junho e do mês de dezembro do ano de 2026;

Art. 3.º. Deverão realizar a escolha apenas os Defensores constantes na Lista do Anexo III, estando dispensados os Defensores que realizaram os plantões do mesmo período no ano de 2025.

Art. 4.º. A escolha dos plantões para o período do Recesso forense do mês de junho e do mês de dezembro do ano de 2026 será feita seguindo as mesmas regras e as mesmas condições estabelecidas nos Arts. 2.º, 5.º, 6.º e 7.º da Portaria n.º 73/CGDPE/2025, publicada neste Diário Oficial.



Maceió, 24 de novembro de 2025

Nº 765

Art. 5.º. No mesmo momento, pelo mesmo sistema virtual, o Defensor fará a escolha dos Plantões Ordinários de 2026 e dos Plantões do Recesso forense do mês de junho e do mês de dezembro do ano de 2026, em Arapiraca.

Maceió, 18 de novembro de 2025.

Norma Suely Negrão

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Alagoas

ANEXO III

**PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO EM ARAPIRACA – RECESSO
JUNINO E NATALINO 2026**

- | | |
|----|---------------------------------|
| 1. | Ana Fernanda Alves Santos |
| 2. | André Chalub Lima |
| 3. | Fabiana Kelly de Medeiros Pádua |
| 4. | Marcos Antônio da Silva Freire |
| 5. | Roberto Alan Torres de Mesquita |